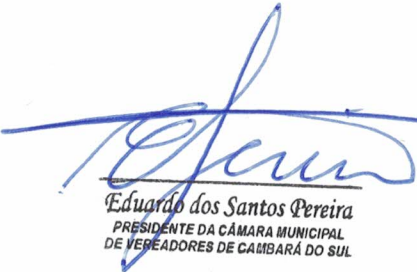




Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS
Rua D. Úrsula, 641, Centro, Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000
Fone 54 3251 1532 – www.cambaradosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal firmar com o Estado do Rio Grande do Sul autorização onerosa de uso objetivando o uso de espaço no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, e dá outras providências.


Eduardo dos Santos Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CAMBARÁ DO SUL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo, com base no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado do Rio Grande do Sul autorização onerosa de uso objetivando o uso de espaço no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS.

Art. 2º. A autorização de uso permitirá ao Município de Cambará do Sul, a título oneroso, o uso do espaço de 48m² (quarenta e oito metros quadrados) de área coberta localizado na quadra 12, setor A, durante a realização da Expointer 2025.

Art. 3º. O valor da autorização de uso será de R\$ 11.012,64 (onze mil e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará do Sul/RS, 18 de julho de 2025.

SCHAMBERLAEN
JOSE
SILVESTRE:53254597
087

Assinado de forma digital
por SCHAMBERLAEN JOSE
SILVESTRE:53254597087
Dados: 2025.07.21 14:33:10
+03'00'

Schamberlaen José Silvestre
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL
PROTOCOLADO

SOB Nº 2082 EM 21 / 07 / 25


Responsável



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS
Rua D. Úrsula, 641, Centro, Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000
Fone 54 3251 1532 – www.cambaradosul.rs.gov.br

Justificativas ao Projeto de Lei nº 058, de 18 de julho de 2025.

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a aptidão do Município de Cambará do Sul no ramo da agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO a importância da presença do Município para divulgação de seus produtos em feiras e eventos, assim como os reflexos positivos relacionados ao turismo municipal advindos da participação no evento;

CONSIDERANDO que contribuir com o desenvolvimento da agricultura e pecuária no Município é um compromisso desta Administração.

Encaminho o presente Projeto de Lei, para ser apreciado e votado por esta Casa Legislativa.

Cambará do Sul, RS, 18 de julho de 2025.

SCHAMBERLAEN Assinado de forma
JOSE digital por
SILVESTRE:5325 SCHAMBERLAEN JOSE
4597087 SILVESTRE:53254597087
Dados: 2025.07.21
15:25:23 -03'00'

Schamberlaen José Silvestre
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS
Rua D. Úrsula, 641, Centro, Cambará do Sul/RS - CEP 95480-000
Fone 54 3251 1532 - administração@cambaradosul.gov.rs.br

Ofício n. 057/2025/SMAD-INT

Cambará do Sul, 21 de julho de 2025.

A Procuradoria Jurídica Municipal

Assunto: Espaço de área coberta para participação na Expointer.

Prezados,

Por meio deste ofício, solicito que sejam adotadas as medidas legais e necessárias para encaminhar à Câmara de Vereadores o projeto de lei referente à locação de **um espaço de 48m² de área coberta, situado na quadra 12, setor A**, destinado à participação do município no evento Expointer 2025, que ocorrerá de 30 de agosto a 7 de setembro de 2025.

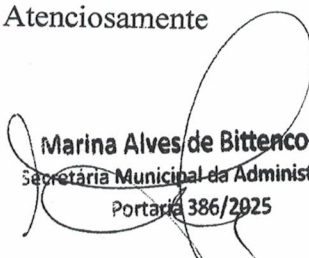
O valor da locação será de R\$ 11.012,64 (onze mil, doze reais e sessenta e quatro centavos) que será pago com meio de recursos livres por meio da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAD
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
2919 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
0001 – RECURSOS LIVRES

Destacamos que a participação do município na Expointer 2025 é de grande relevância, pois representa uma oportunidade estratégica para **promover os atrativos turísticos locais**, bem como para **impulsionar a agricultura e o agronegócio da região**, setores fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município.

Certos da costumeira atenção, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente


Marina Alves de Bittencourt
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 386/2025


RECEBIDO
21 / 07 / 25
PROCURADORIA GERAL